



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2022 REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PAULO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E MAURO BOCOLLI.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MAURO BOCOLLI**, portador do RG nº. **4.050.634-9** e CPF nº. **431.224.189-91**, residente e domiciliado na Rua Vitória, S/N, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo/Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **Contrato Nº. 028/2022, Dispensa de Licitação nº. 001/2022**, bem como a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 028/2022** que vigorará da data de **15/02/2023 a 15/02/2024**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de **3,788230 %** no item 01, “alterando o valor da locação mensal do imóvel” de **R\$ 1.800,00 (Um Mil E Oitocentos Reais)** para **R\$ 1.868,19 (Um Mil E Oitocentos E Sessenta E Oito Reais E Dezenove Centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PAULO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

**2.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022** e a proposta do **CONTRATADO**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ITEM	CÓD. TCE	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. GLOBAL
01	0000109	12	Meses	Locação De Um Imóvel medindo 15 m por 8,20m, com banheiro e cozinha, acabamento em gesso acantonado e pintura nova. Localizado Na Rua Paulo Rezer – S/N- Centro- Município De Porto Dos Gaúchos/MT.	R\$: 1.868,19	R\$: 22.418,28
<b>Valor Total: R\$: 22.418,28 (Vinte E Dois Mil E Quatrocentos E Dezoito Reais E Vinte E Oito Centavos).</b>						

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **Processo Licitatório nº. 007/2022, Termo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022**, e a solicitação do **REAJUSTE/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, solicitado por **Mauro Bocolli** e o Secretário Mun. De Cultura e Economia Criativa: **Janderson Perin Dos Santos** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos – MT, 10 de fevereiro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Mauro Bocolli**  
CPF nº. 431.224.189-91  
Representante  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**